



DECRETO Nº 017/2018

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora
IVONE SUEYAÇU DE ALMEIDA FERREIRA.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 02 de abril de 2018, por Tempo de Contribuição, a servidora **IVONE SUEYAÇU DE ALMEIDA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.904.371-8 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 668.395.139-04, nomeada em 01 de junho de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo II, lotado na Secretária Municipal de Administração, nos termos do Processo n.º 009/2018, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

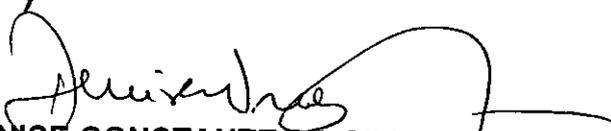
Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.546,79 (Dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 522,12 (quinhentos e vinte e dois reais e doze centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n.º 194/2007, Média de Função Gratificada no valor de R\$ 32,25 (trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), Média de Adicional Estimulo no valor de R\$ 30,85 (trinta reais e oitenta e cinco centavos), conforme Acórdão n.º 3155/2014 do Tribunal Pleno TCE-PR, Média de Horas Extras 50% no valor R\$ 253,60 (duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), conforme Acórdão n.º 3155/2014 do Tribunal Pleno TCE-PR, Média de Horas Extras a 100% no valor de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) conforme Acórdão n.º 3155/2014 do Tribunal Pleno TCE-PR, Média DSR sobre horas no valor de R\$ 15,64 (quinze reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com o Acórdão n.º 3155/2014 do Tribunal Pleno TCE-PR, Média Regime Tempo Integral no valor de 52,22 (cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) nos termos do Acórdão n.º 3155/2014, Média de Cargo Comissão no valor de R\$ 41,79 (quarenta e um reais e setenta e nove centavos) pelo disposto no Acórdão n.º 3155/2014 e Média de Gratificação por Função no valor de R\$ 19,70 (dezenove reais e setenta centavos) conforme acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 3.516,95 (Três mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos) mensais e R\$ 42.203,40 (Quarenta e dois mil duzentos e três reais e quarenta centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.



Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 de abril 120 18
DE Nº 11244
UMUARAMA 20 de abril 120 18
Amone Luis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS